



## SELEÇÃO DE DISCENTE REGULAR – 2016/1

Programa recomendado pela CAPES em 2011

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Antropologia tornam público, para conhecimento dos/as interessados/as, o processo de seleção dos/as candidatos/as do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

### 1. DAS VAGAS

1.1. O PPGAnt/UFPel disponibilizará até 24 (vinte e quatro) vagas ao curso de mestrado para candidatos/as aprovados/as no processo seletivo, assim distribuídas:

A) Até 13 (treze) vagas para a Área de Concentração em Antropologia Social e Cultural.

B) Até 11 (onze) vagas para a Área de Concentração em Arqueologia.

1.2. Pelo menos 4 (quatro) dessas vagas serão destinadas à política de acesso afirmativo para candidatos/as indígenas, negros/as ou pertencentes a comunidades tradicionais que optem por participar do processo seletivo nesta modalidade de vaga.

1.3. Em caso de uma área de concentração não preencher todas as vagas a ela destinadas, as mesmas poderão ser preenchidas por candidatos/as aprovados/as em outra área de concentração.

### 2 - DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Antropologia da UFPel estarão abertas no período de 20 de setembro a 20 de outubro de 2015 através de envio de documentação e requerimento de inscrição via Correio (Sedex) para o endereço abaixo, até a data limite de postagem de 20 de outubro de 2015. Não serão aceitas inscrições enviadas após essa data.

Programa de Pós-Graduação em Antropologia  
Campus das Ciências Sociais da UFPel  
Instituto de Ciências Humanas  
Rua Alberto Rosa, nº 154, 1º andar, sala 117 – Centro  
Pelotas - RS (Brasil)  
CEP 96.010-770

2.1- Poderá inscrever-se como candidato/a o/a portador/a de diploma de curso superior.

2.2- É obrigatório o preenchimento do Requerimento de Inscrição, obtido na página do PPGAnt ([www.antropologiaufpel.com.br](http://www.antropologiaufpel.com.br)), o qual deverá ser enviado acompanhado dos seguintes documentos:

A) Fotocópia do diploma de graduação ou do certificado de conclusão de curso ou de declaração da coordenação do curso indicando que o/a estudante é formando/a no segundo semestre letivo de 2015. No caso de o/a candidato/a formando/a vir a ser



aprovado/a no processo seletivo, sua matrícula ficará condicionada à apresentação do certificado de conclusão do curso de graduação.

B) Cópia impressa do *Currículo Lattes* (disponível para preenchimento no *site* <http://lattes.cnpq.br>), devidamente documentado (fotocópia simples de publicações e de certificados e declarações referentes a eventos, bolsas, estágios, intercâmbios etc.) e acompanhado de formulário “Quadro de pontuação do *Currículo Lattes*” (Anexo I), devidamente preenchido. Somente serão aceitos currículos cadastrados na plataforma indicada.

C) Fotocópia simples do histórico escolar do curso de graduação.

D) Fotocópias simples dos seguintes documentos: Carteira de Identidade (em caso de candidato/a brasileiro/a), passaporte (em caso de candidato/a estrangeiro/a), CPF (em caso de candidato/a brasileiro/a), Título de Eleitor (em caso de candidato/a brasileiro/a), Certificado de Reservista (em caso de candidato brasileiro do sexo masculino) e Certidão de Casamento (em caso de mudança de nome após confecção da Carteira de Identidade ou Passaporte).

E) Uma fotografia recente no tamanho 3x4.

F) Anteprojeto de Pesquisa, cuja temática deve estar vinculada a uma área de concentração e a uma ou mais linhas de pesquisa do Programa. Informações sobre as áreas de concentração, linhas de pesquisa e docentes estão disponíveis no *site* [www.antropologiaufpel.com.br](http://www.antropologiaufpel.com.br). O Anteprojeto deverá ser redigido em língua portuguesa ou espanhola e estar em conformidade com a legislação brasileira referente a direitos autorais, a Lei Federal nº 9.610/1998 (disponível no *link* [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L9610.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9610.htm)). O Anteprojeto deverá ser entregue em papel A4 e em arquivo em formato pdf (cópia em CD-ROM), com a seguinte formatação obrigatória: até 10 (dez) páginas, fonte *Times New Roman* tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, margem esquerda de 3,0 cm e demais margens de 2,0 cm. Os seguintes itens devem ser contemplados no Anteprojeto: 1) Capa contendo o título do Anteprojeto, nome do/a autor/a, indicação da área de concentração e linha(s) de pesquisa em que melhor se enquadra a orientação; 2) Resumo (máximo de 12 linhas) e palavras-chave (até 5); 3) Delimitação do tema de pesquisa, com síntese da bibliografia fundamental; 4) Justificativa do estudo; 5) Objetivos (gerais e específicos); 6) Metodologia; 7) Cronograma de atividades; 8) Referências bibliográficas.

G) Carta endereçada à Comissão de Seleção do PPGAnt/UFPel e assinada pelo/a candidato/a, com apresentação das motivações da candidatura e indicação da disponibilidade de tempo e de recursos para a realização do curso. Candidato/a que opte por concorrer às vagas destinadas à modalidade “política de acesso afirmativo” deverá obrigatoriamente manifestar sua opção neste documento, condicionada à auto-declaração como indígena, negro/a ou pertencente a comunidade tradicional.

h) Comprovante de pagamento de uma taxa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) que deve ser feito por GRU, através do *link* [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp) com os dados abaixo indicados:

**Unidade Gestora (UG): 1540**

**Gestão: 15264**

**Código de Recolhimento: 28911-6**



I) Candidato/a residente no país, porém fora do Rio Grande do Sul, inscrito/a de acordo com as normas deste Edital, poderá realizar a Prova Escrita de Conhecimento Específico em outros estados brasileiros. Essa situação é condicionada à existência, na cidade indicada, de algum programa de pós-graduação *stricto sensu* em Antropologia ou Arqueologia ou Ciências Sociais ou áreas afins que aceite aplicar a referida Prova. Para tanto, à época da inscrição o/a candidato/a deverá informar à Comissão de Seleção qual programa se disporá a acolher a realização de sua Prova. Para que o processo seja válido, deverá ser enviado ofício do PPG escolhido formalizando sua responsabilidade pela aplicação e envio da prova (modelo no Anexo II). Em um prazo de até 03 (três) dias após a divulgação das inscrições homologadas, caberá a esse/a candidato/a entrar em contato por email ([ppgant@ufpel.edu.br](mailto:ppgant@ufpel.edu.br)) com a referida Comissão, de modo a efetivar os encaminhamentos necessários sobre a aplicação da Prova. Ficará sob responsabilidade do Programa indicado acompanhar a realização da Prova e encaminhá-la, imediatamente após sua realização, ao PPGAnt/UFPel. O encaminhamento imediato da Prova deverá ser realizado pelo Programa indicado por *e-mail* (cópia *escaneada* e assinada pelo/a candidato/a anexada à mensagem), com envio dos documentos originais por Sedex até, no máximo, o dia útil seguinte. O/a candidato/a que não tiver sua prova encaminhada no mesmo dia de sua realização será desclassificado/a. A Arguição do Anteprojeto de Pesquisa poderá ser realizada por Skype ou *software* similar de comunicação por conexão de voz, desde que essa possibilidade seja formalmente solicitada no ato da inscrição.

J) Candidato/a estrangeiro/a residente no exterior poderá fazer a Prova Escrita de Conhecimento Específico em alguma instituição de ensino superior de seu país, desde que atendido os requisitos dispostos no item 2.3.I. Candidato/a estrangeiro/a residente no exterior poderá realizar o pagamento da taxa de inscrição até a data da matrícula.

K) Candidato/a com algum tipo de necessidade especial deverá comunicar essa condição na carta endereçada à Comissão de Seleção, mencionada no item “G” do item 2.3 deste Edital, indicando caso haja necessidade de atendimento diferencial adequado à sua participação no processo seletivo.

2.3. A lista de inscrições homologadas estará disponível no *site* [www.antropologiaufpel.com.br](http://www.antropologiaufpel.com.br) e na Secretaria do PPGAnt/UFPel, no dia 22 de outubro de 2015.

2.4. Candidato/a cuja inscrição não tenha sido homologada poderá apresentar recurso à Comissão de Seleção por email entre os dias 22 e 24 de outubro de 2015.

2.5. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção, que divulgará o resultado até a manhã do dia 26 de outubro de 2015, pelo *site* [www.antropologiaufpel.com..](http://www.antropologiaufpel.com..)

2.6. O/a candidato/a cuja inscrição não tenha sido homologada não será ressarcido/a da taxa de inscrição e poderá requerer devolução da documentação apresentada no prazo de 30 (trinta) dias após a data de divulgação da lista de inscrições homologadas.

2.7. Maiores informações poderão ser solicitadas à Secretaria do PPGAnt/UFPel, por email ([ppgant@ufpel.edu.br](mailto:ppgant@ufpel.edu.br)) ou pelo telefone (53) 3284-5528.

### 3- DA SELEÇÃO



3.1. O Exame de Seleção será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do PPGAnt/UFPel e constará de cinco etapas, a partir do seguinte cronograma:

PRIMEIRA ETAPA (eliminatória e classificatória)

26/10/2015 – Prova Escrita de Conhecimento Específico nas áreas de concentração em Antropologia Social e Cultural ou em Arqueologia

30/10/2015 – Divulgação do resultado da Prova Escrita de Conhecimento Específico

SEGUNDA ETAPA (eliminatória e classificatória)

02/11/2015 a 04/11/2015 – Análise do Anteprojeto de Pesquisa

04/11/2015 – Divulgação do resultado da Análise do Anteprojeto de Pesquisa

TERCEIRA ETAPA (classificatória)

9 e 10/11/2015 – Análise do *Currículo Lattes*

11/11/2015 – Divulgação do resultado da Análise do *Currículo Lattes*

QUARTA ETAPA (eliminatória e classificatória)

16 a 18/11/2015 – Arguição do Anteprojeto de Pesquisa

19/11/2015 – Divulgação do resultado da Arguição do Anteprojeto de Pesquisa e do resultado final

3.2. **Primeira Etapa** – Prova Escrita de Conhecimento Específico (eliminatória e classificatória).

3.2.1. A Primeira Etapa do processo seletivo consistirá na realização de Prova Escrita de Conhecimento Específico em uma das duas áreas de concentração do PPGAnt, de caráter eliminatório e classificatório, devendo o/a candidato/a obter nota mínima de 6,0 (seis) para avançar para a etapa seguinte.

3.2.2. A Prova Escrita de Conhecimento Específico nas áreas de concentração em Antropologia Social e Cultural e em Arqueologia será realizada no dia 26 de outubro de 2015, às 14h (horário de Brasília). O/a candidato/a que chegar ao local da prova após seu início estará automaticamente desclassificado/a. O/a candidato/a que realiza sua prova em Pelotas, o fará nas dependências do Instituto de Ciências Humanas (Rua Alberto Rosa nº 154, 1º Andar, Centro, Pelotas). O/a candidato/a que tiver sua inscrição homologada deverá comparecer no local, data e hora determinados para realização da Prova Escrita de Conhecimento Específico, obrigatoriamente munido/a de comprovante de inscrição, documento de identificação com fotografia, caneta azul ou preta, lápis e borracha. No momento da prova não será permitida consulta a qualquer tipo de fonte ou utilização de qualquer equipamento. A versão final da prova deverá ser redigida a caneta. O tempo de duração da prova será de até 4 (quatro) horas.

3.2.3 As folhas de papel para realização da prova serão fornecidas pelo PPGAnt/UFPel ou por outro programa de pós-graduação, nas formas previstas neste Edital, e deverão ser todas devolvidas ao final de sua realização. Deverão ser entregues as anotações, rascunhos e versão final com todas as páginas numeradas e identificadas com o número de inscrição do/a



candidato/a. Qualquer outro tipo de identificação do candidato/a na prova, além de seu número de inscrição, implicará na desclassificação do/a mesmo/a.

3.2.4. A Prova Escrita de Conhecimento Específico nas áreas de concentração em Antropologia Social e Cultural e em Arqueologia versarão sobre temáticas relativas à bibliografia indicada neste Edital, conforme segue:

**Bibliografia básica da Área de Concentração em Antropologia Social e Cultural:**

CLIFFORD, James. “Sobre a autoridade etnográfica”. In: A Experiência Etnográfica: antropologia e literatura no século XX. Rio de Janeiro: Editora da UFRJ, 2008.

FONSECA, Claudia. “Quando um caso não é um caso”. Revista Brasileira de Educação, s/v, n. 10. Rio de Janeiro, 1999.

GEERTZ, Clifford. “Uma Descrição Densa: por uma teoria interpretativa da cultura.” In: A Interpretação Das Culturas. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1978.

MALINOWSKI, Bronislaw. “Introdução: Tema, método e objetivo desta pesquisa.” In: Os Argonautas Do Pacífico Ocidental: Um relato de empreendimento e da aventura dos nativos nos arquipélagos da Nova Guiné, Melanésia. São Paulo: Abril Cultural, 1984

PEIRANO, Mariza. “A Favor Da Etnografia.” In: A Favor Da Etnografia. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1995.

**Bibliografia básica da Área de Concentração em Arqueologia:**

ALBERTI, B.; S. FOWLER, M. HOLBRAAD, I. MARSHALL & C. WITMORE. 2011. Worlds otherwise: Archaeology, anthropology and ontological differences. Current Anthropology 52(6): 896- 903.

BINFORD, Lewis R. Arqueología como Antropología. In: ORQUERA, L.; HORWITZ, V. Clásicos de teoría arqueológica contemporánea. Buenos Aires: Sociedad Argentina de Antropologia, 2007[1981]:15-28.

HODDER, Ian. La Arqueología Postprocesual. In: *Interpretación en Arqueología: corrientes actuales*. Barcelona: Crítica, 1988:176-202.

SILVA, Fabíola A. O plural e o singular das arqueologias indígenas. *Revista de Arqueologia*, São Paulo, v.25, n.2, p.24-42, 2012.

TRIGGER, Bruce G. A arqueologia em seu contexto social. In: TRIGGER, Bruce G. *História do Pensamento Arqueológico*. São Paulo: Odysseus, 2004, p.360-400.

**3.3. Segunda Etapa – Análise do Anteprojeto (eliminatória e classificatória).**

3.3.1. A Segunda Etapa do processo seletivo consistirá na Análise do Anteprojeto, de caráter eliminatório e classificatório, devendo o/a candidato/a obter nota mínima de 6,0 (seis) para avançar para a etapa seguinte.

**3.4. Terceira Etapa – Análise do Currículo Lattes (classificatória).**

3.4.1. A Terceira Etapa do processo seletivo será constituída pela análise do *Currículo Lattes*.

3.4.2. A análise do *Currículo Lattes* não será eliminatória, mas classificatória e seguirá os critérios contidos neste Edital – Anexo I.



### 3.5. **Quarta Etapa** – Arguição do Anteprojeto de Pesquisa (eliminatória e classificatória).

3.5.1. A Quarta Etapa do processo seletivo será constituída pela Arguição do Anteprojeto de Pesquisa (presencial ou por videoconferência, nas formas previstas neste Edital).

3.6.2. A Arguição do Anteprojeto de Pesquisa é eliminatória e classificatória, com duração de até 15 minutos. Será realizada no período compreendido entre os dias 16 e 18 de novembro de 2015, em local, data e horário estabelecidos para cada candidato/a, previamente divulgados pela Comissão de Seleção no *site* do PPGAnt/UFPel ([www.antropologiaufpel.com.br](http://www.antropologiaufpel.com.br)).

3.6.3. A participação do/a candidato/a é obrigatória, sendo que o não comparecimento implicará em sua eliminação do processo seletivo.

3.6.4. A arguição será realizada com os propósitos de verificar o domínio da proposta de pesquisa apresentada pelo/a candidato/a e sua alocação nas áreas de concentração e linhas de pesquisa que o PPGAnt/UFPel oferece e à capacidade de orientação do corpo docente do Programa.

## 4 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1. Prova Escrita de Conhecimento Específico nas áreas de concentração em Antropologia Social e Cultural e em Arqueologia (Peso 3).

4.1.1. Constará de questões dissertativas e será avaliada de 0 a 10 (zero a dez), a partir dos seguintes critérios:

- a) Desenvolvimento do conteúdo solicitado;
- b) Evidência de capacidade de análise crítica e reflexiva;
- c) Clareza das ideias apresentadas;
- d) Utilização adequada da bibliografia indicada;
- e) Qualidade do texto quanto a aspectos de correção e adequação da escrita.

4.2. Análise do Anteprojeto (Peso 3)

4.2.1. O Anteprojeto será avaliado de 0 a 10 (zero a dez), a partir dos seguintes critérios:

- a) Adequação do projeto às linhas de pesquisa do Programa e à capacidade de orientação do corpo docente;
- b) Adequação do texto quanto à correção da escrita;
- c) Clareza, originalidade e definição do problema de pesquisa;
- d) Viabilidade e relevância da proposta de pesquisa;
- e) Consistência teórico-metodológica;
- f) Qualidade da revisão da literatura sobre o tema e referências bibliográficas apresentadas;

4.3. Análise do *Currículo Lattes* (Peso 1)

4.3.1. O *Currículo Lattes* será avaliado de 0 a 10 (zero a dez), a partir dos critérios contidos na planilha apresentada no Quadro 1 (Anexo I). Para a pontuação mais alta entre os currículos será conferida nota 10 (dez) e às demais uma proporcionalidade correlata, sendo considerada



apenas a produção intelectual dos últimos 4 (quatro) anos e os itens devidamente comprovados.

4.3.2. Serão aceitos documentos emitidos por agências de fomento, associações científicas, pró-reitorias e unidades acadêmicas de instituições de ensino superior e demais órgãos públicos. Outros tipos de comprovantes serão ou não aceitos a depender de avaliação realizada pela Comissão de Seleção.

4.4. Arguição de Anteprojeto de Pesquisa (Peso 2).

4.4.1. A Arguição do Anteprojeto de Pesquisa será avaliada de 0 a 10 (zero a dez), a partir dos seguintes critérios:

- a) Domínio do conteúdo do anteprojeto;
- b) Adequação à proposta da área de concentração indicada e à capacidade de orientação do corpo docente do Programa.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Serão atribuídos valores de 0 (zero) a 10 (dez) durante as etapas do processo seletivo. A classificação final dos/as candidatos/as será estabelecida a partir do resultado de média aritmética ponderada, assim construída:  $(N1 \times 3) + (N2 \times 3) + (N3 \times 1) + (N4 \times 2) / 9 = \text{NOTA FINAL}$ . Para a Nota Final, serão consideradas apenas duas casas decimais após a vírgula e, portanto, não haverá ajustes para mais ou para menos.

Exemplo:

$N1$  (Nota 1 – Prova Escrita de Conhecimento Específico)  $\times 3 = (8,0 \times 3 = 24,0)$

$N2$  (Nota 2 – Análise do Anteprojeto de Pesquisa)  $\times 3 = (7,0 \times 3 = 21,0)$

$N3$  (Nota 3 – Análise do *Currículo Lattes*)  $\times 1 = (7,5 \times 1 = 7,5)$

$N4$  (Nota 4 – Arguição do Anteprojeto de Pesquisa)  $\times 2 = (6,5 \times 2 = 13)$

$\text{NOTA FINAL} = N1(24,0) + N2(21,0) + N3(7,5) + N4(13,0) / 9 = 7,27$

## 6 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. O Resultado Final do processo de seleção constará de lista organizada com o nome dos/as candidatos/as em ordem de classificação e será divulgada no *site* do PPGAnt/UFPel ([www.antropologiaufpel.com.br](http://www.antropologiaufpel.com.br)), a partir do dia 19 de novembro de 2015.

6.2. O/a candidato/a poderá ter acesso individual às notas obtidas em qualquer etapa do processo de seleção, segundo o cronograma divulgado neste Edital.

## 7 – DOS RECURSOS

6.1 Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Seleção no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.

6.2 A análise dos recursos será feita pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Antropologia, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste



Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

## 8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Em caso de empate, terá prioridade o/a candidato/a que tiver obtido a nota mais alta na Prova Escrita de Conhecimento Específico. Persistindo o empate, valerá como critério de desempate, pela ordem, a nota referente à Análise de Anteprojeto de Pesquisa e à Análise do *Currículo Lattes*. Se ainda assim persistir o empate, a vaga caberá ao/à candidato/a de maior idade.

8.2. Poderão matricular-se candidatos/as classificados/as até o limite máximo de vagas.

8.3. Não é obrigatório o preenchimento do número máximo de vagas oferecidas pelo PPGAnt/UFPel.

8.4. Caso haja um número superior de candidatos/as aprovados/as em relação ao número máximo de vagas, eles/elas comporão, sempre seguindo a ordem de classificação, uma lista de suplentes, que, em caso de não realização de matrícula de candidatos/as classificados/as, poderão, a critério da Comissão de Seleção, vir ou não a ser chamados/as a preencher vaga(s) então em aberto.

8.5. A inscrição no processo seletivo implica na aceitação plena de todos os termos contidos neste Edital.

8.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção seguindo o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 08 de setembro de 2015.

---

Loredana Ribeiro  
COORDENADORA DO PPGAnt

De acordo:

---

Luciano Agostini  
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL

---

Mauro Del Pino  
REITOR DA UFPEL